

SELEÇÃO DE BOLSISTAS, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO,  
PARA O PROJETO LAI SOCIAL: LEI DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO SOCIAL, NA UNIOESTE CAMPUS DE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

**EDITAL Nº 01/2013 – LAI Social / UNIOESTE / Marechal Cândido Rondon**

O Coordenador do Projeto LAI Social da UNIOESTE: Campus de Marechal Cândido Rondon, designado pela portaria 4582/13 – GRE de 13 de Novembro de 2013,

**TORNA PÚBLICA :**

A abertura de processo seletivo para bolsistas na modalidade estudantes de graduação, conforme Termo de Cooperação Técnico-Institucional nº 06/2013, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, visando à execução do **PROJETO LAI SOCIAL**, instituído nos termos do Acórdão nº 3982/2013, nos seguintes termos:

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 PERÍODO:** De 18 a 20 de Novembro de 2013, das 14h00 às 22h00.

1.1.1 Será permitida a inscrição de candidato por meio de seu representante legal, desde que munido de procuração específica.

**1.2 TAXA:** Isento.

**1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

1.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu representante legal, que pode ser retirada no Colegiado do Curso de Ciências;

1.3.2 Fotocópia do RG e do CPF do candidato;

1.3.3 *Curriculum vitae*, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ.

#### **1.4 LOCAL:**

- 1.4.1 Os documentos descritos no item 1.3 deste Edital deverão ser protocolados, no ato da inscrição, ao Coordenador do Projeto LAI Social, na sala do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Campus da Unioeste de Marechal Cândido Rondon-PR no período definido no item 1.1.

#### **1.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Será permitida inscrição de candidatos que estejam enquadrados, simultaneamente, nas seguintes condições:

- 1.5.1 Estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da Unioeste de Ciências Contábeis, Administração ou Direito do Campus de Marechal Cândido Rondon;
- 1.5.2 Não ser aluno do primeiro ano letivo do curso de graduação;
- 1.5.3 Não esteja recebendo qualquer outro tipo de bolsa de projetos da Unioeste;
- 1.5.4 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

#### **2. VALOR DA BOLSA-ESTUDANTE E ATIVIDADES**

- 2.1 Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2.2 As atividades compreendem:
- 2.2.1 Participar de todos os treinamentos do Projeto oferecidos pelo TCE/PR;
- 2.2.2 Desenvolver as atividades propostas pelo Coordenador e pelo Orientador;
- 2.2.3 Atuar com interesse, dedicação e responsabilidade ao trabalho proposto;
- 2.2.4 Usar a camiseta de identificação nas atividades de campo ou em eventos de divulgação do Projeto LAI Social.

#### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

- 3.1 Número de vagas: 07 (sete) vagas;
- OBS: 1 vaga para portadores de necessidades especiais conforme prevê o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139/06 e o Decreto Estadual 3298/99, devendo o candidato fazer esta opção ao realizar a inscrição.
- 3.2 Critérios: *Curriculum vitae* e entrevista individual;
- 3.3 As análises dos *Curriculum vitae* e as entrevistas serão feitas pelo Coordenador e pelo Orientador do Projeto;
- 3.4 Na seleção dos candidatos será levado em consideração os conhecimentos em informática, cursos e participação em eventos acadêmicos, experiências em trabalhos desenvolvidos, comunicação e disponibilidade para atuar em horários alternativos, por necessidade e solicitação do Coordenador e/ou Orientador.

#### **4. DA ENTREVISTA**

- 4.1 Data, Horário e Local: As entrevistas serão no dia 25/11/2013, das 14h às 20h, respeitando-se a ordem de chegada dos candidatos na sala do colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Unioeste campus de Marechal Cândido Rondon.


## 5. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Caberá recurso ao resultado da seleção, sendo o prazo para requerer junto ao Coordenador do Projeto, 24 horas, a contar da data da divulgação do edital de resultado final;
- 5.2 O resultado final da seleção de que trata este edital será divulgado na sala do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon, até às 17h do dia 26 de Novembro de 2013.

## 6 DOS CASOS OMISSOS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, Orientador e o Interlocutor da Unioeste junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2013.



Prof. André Fernando Hein  
Coordenador do Projeto LAI Social  
Portaria 4582/13 – GRE



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Rua Pernambuco, 1777 - Fone/Fax (0\*\*45) 3284.78.78 e-mail: [ccsa@unioeste.br](mailto:ccsa@unioeste.br)

Cx. P. 1008 - CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon

## Ficha de Inscrição LAI Social

Ao

Prof. André Fernando Hein – Coordenador do Projeto LAI Social, da Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon.

Venho por meio deste, formalizar meu interesse em participar do Projeto LAI Social (Lei de Acesso a Informação Social – Termo de Cooperação TCE-PR e UNIOESTE).

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Completo:	
CPF:	Matrícula:
Rg:	Órgão Emissor:
Curso de Graduação:	Série:
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	Número:
Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:
Telefones:	E-mail:
( )	
( )	
( )	
Atualmente Encontra-se com vínculo trabalhista ? ( ) Sim ( ) Não	
Possui Bolsa Auxílio de Projeto da Unioeste ? ( ) Sim ( ) Não	
Possui Bolsa Auxílio de Projeto de outras Instituições ? ( ) Sim Qual _____ ( ) Não	
Carga horária disponível por semana: _____	

Sem mais para o presente momento,

Atenciosamente

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura